



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO RIO GRANDE DO NORTE – CAMPUS MACAU
DIRETORIA ACADÊMICA**

**EDITAL INTERNO DIAC/MC Nº 03
Fomento à Participação em Eventos Acadêmico-Científicos e Tecnológicos**

1. DO EDITAL

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte IFRN - Campus Macau, através da Direção acadêmica e Coordenação do Curso de Licenciatura em Biologia, torna público o presente Edital, para fomentar à participação de discentes do Curso de Licenciatura em Biologia do IFRN – Campus Macau em eventos acadêmico-científicos e tecnológicos, no Brasil ou exterior.

2. DO OBJETIVO

O presente Edital tem como objeto fomentar à participação de discentes do Curso de Licenciatura em Biologia do IFRN – Campus Macau em eventos acadêmico-científicos e tecnológicos de abrangência local, regional, nacional e internacional, para apresentação de artigo/trabalho de autoria discente proveniente de resultados de projeto de pesquisa, extensão, ensino ou inovação desenvolvido na Instituição, de modo a fortalecer a visibilidade e disseminação da produção científica e tecnológica.

3. DAS DEFINIÇÕES

- 3.1. Para os efeitos da seleção regida pelo presente Edital, entendem-se como eventos acadêmico-científicos e tecnológicos:
- 3.1.1. Congressos, Conferências, Fóruns, Seminários, Simpósios e similares;
 - 3.1.2. Feiras e mostras de ciência e tecnologia.

4. DOS BENEFICIÁRIOS E BENEFÍCIOS

- 4.1. São beneficiários do presente Edital discentes do Curso de Licenciatura em Biologia do IFRN – Campus Macau
- 4.2. São os benefícios: Concessão de auxílio para a inscrição, deslocamento e diárias (hospedagem e alimentação).

5. DOS REQUISITOS

- 5.1. Estar matriculado (a) no Curso de Licenciatura em Biologia do IFRN – Campus Macau.
 - 5.2. Ter participado da pesquisa e desenvolvimento do referido trabalho.
-

5.3. O trabalho deve ter o nome de um orientador (Servidor do IFRN).

5.4. Ser autor/coautor apresentador do trabalho.

5.5. É vetado a concessão do auxílio financeiro a mais de um autor por trabalho.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Os discentes interessados devem entregar o formulário de inscrição, devidamente preenchido conforme Anexo I, na Coordenação do Curso de Licenciatura em Biologia, juntamente com os documentos comprobatórios para análise de pontuação, conforme tabela 1 (certificados e/ou declarações) e página do histórico escolar contendo a informação do índice de rendimento acadêmico (IRA) , a partir do dia 12 de agosto de 2019, até às 18 horas do dia 13 de agosto de 2019.

6.2. Só serão aceitas inscrições presenciais e no horário de funcionamento da Coordenação do Curso de Licenciatura em Biologia.

6.3. Todas as inscrições deverão conter no formulário de inscrição, as informações previstas dos eventos (local, data, valor de passagens, nome e áreas de interesse do evento).

7. DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE

7.1. Cada pedido de concessão de diárias e passagens e/ou de pagamento de taxa de inscrição em evento de pesquisa, de extensão, de ensino ou de inovação, após análise da comissão de Avaliação do Recurso para participação em eventos, receberá as seguintes classificações: APROVADA, APROVADA PARCIALMENTE e NÃO APROVADA.

7.1.1. A solicitação:

- I. APROVADA: consiste na solicitação classificada para disponibilização total do aporte financeiro necessário para sua execução;
- II. APROVADA PARCIALMENTE: consiste na solicitação classificada como importante para ser apoiada, mesmo não havendo mais aporte financeiro para atendê-la por completo será dado o apoio parcial;
- III. NÃO APROVADA: consiste na solicitação negada para participação de eventos de pesquisa, extensão ou capacitação.

7.2. Cada solicitação será avaliada de acordo com a seguinte dimensão:

- I - São critérios para a classificação das solicitações para eventos de pesquisa, extensão, ensino e inovação os itens descritos no Anexo I, com pontuação mínima de 30 (Trinta) e máxima de 100 (cem) pontos.

8. DA SELEÇÃO

8.1 A solicitação submetida ao edital que for classificada como APROVADA deve observar as seguintes condições para a concessão financeira:

- I - para eventos de pesquisa, ensino, extensão ou inovação somente serão concedidos passagens, diárias e pagamentos de taxas de inscrição aos discentes com apresentação de trabalho previamente APROVADO pelo evento;
-

- II - é facultado à Comissão conceder ou não os três benefícios (inscrição, deslocamento e diárias) solicitados pelo estudante;
- III - é facultado à Comissão aprovar as solicitações de passagens cujo valor supere ao indicado no formulário preenchido pelo discente;
- IV - em caso de desistência de participação em evento com solicitação APROVADA, o aporte financeiro será disponibilizado para o Edital seguinte;
- V - para o discente que já tenha sido atendido no ano corrente, uma nova solicitação só será atendida se houver disponibilidade financeira, considerando a classificação de todas as solicitações prioritárias dos demais discentes;

8.2. Uma vez aprovado o aporte financeiro, o discente postulante deverá protocolar solicitação de análise à Direção Acadêmica do campus com antecedência de no mínimo 30 dias da realização do evento, contendo os seguintes documentos:

- Requerimento de solicitação de diárias e/ou passagens;
- Folder do Evento com a programação ou Convocação Oficial;
- Carta de aceite do trabalho submetido (nas situações de publicação ou apresentação em eventos de ensino, pesquisa e extensão);
- Justificativa da participação do discente no respectivo evento.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 O resultado final da análise das solicitações será divulgado no dia 14 de agosto de 2019, na página do Campus Macau (<http://portal.ifrn.edu.br/campus/macau>) até às 18h00min.

10. RECURSOS.

10.1. Haverá um prazo de até um dia útil da publicação do resultado do pedido para participação em evento para que o discente legitimamente interessado entre com recurso utilizando o documento em anexo II.

10.2. A Comissão referida no caput deverá apresentar, em um dia, justificativa por escrito da decisão da lista classificatória periódica.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os casos omissos serão analisados pela Comissão.

10.2 Esta regulamentação entrará em vigor na data de sua publicação.

Macau, 09 de agosto de 2019

Tabela 1. Critério de pontuação para classificação das solicitações de diárias, passagens e inscrições – Campus Macau do IFRN

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
1	Ter sido contemplado com auxílio financeiro no edital interno 02/2018 para participação em eventos (0). Não ter sido contemplado com auxílio financeiro no edital interno 02/2018 para participação em eventos (20).	0	20	Certificado de participação.
2	Apresentação de trabalho em evento locais ou regionais (10). Apresentação de trabalho em eventos nacionais (20). Apresentação de trabalho em eventos internacionais (30).	10	30	Certificado de apresentação do trabalho no evento.
3	Participação em Workshop, semana, encontro, simpósio, congresso e similares indexados: o localmente (5) o regionalmente (10) o nacionalmente (15) o internacionalmente (20)	5	20	Certificado de participação no evento.

Critérios de desempate:

1. Maior pontuação no item 1;
2. Maior rendimento acadêmico;
3. Critério de maior pontuação 2;
4. Critério de maior pontuação 3;
5. Maior idade;
6. Sorteio.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Identificação Pessoal:	
Nome:	
Matrícula:	
CPF:	RG:
Telefone:	E-mail:
Dados do Evento (Anexar Programação do Evento)	
Nome do Evento:	
Área de Interesse:	
Local:	
Período:	
Dados da Solicitação:	
<input type="checkbox"/> Diárias – Valor Solicitado: _____	
<input type="checkbox"/> Passagens – Valor Solicitado: _____	
<input type="checkbox"/> Inscrição – Valor Solicitado: _____	
Valor Estimado dos Custos: R\$	
Documentos Anexados a solicitação:	
<input type="checkbox"/> Histórico contendo a informação do índice de rendimento acadêmico (IRA);	
<input type="checkbox"/> Comprovantes de participação em eventos;	
<input type="checkbox"/> Comprovantes de apresentação de trabalhos;	

Eu, _____, aluno regularmente matriculado no curso de Licenciatura em Biologia declaro não ter recebido auxílio financeiro através do edital interno 02/2018 para participação em eventos científicos.

Macau/RN, ____ de _____ de 2019

Assinatura

